

EDITAL DE LEILÃO 04º/2024

O Estado do Piauí, por intermédio da SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.553.549/0001-90, com sede na Rua Walfran Batista, nº. 91. Bairro São Cristóvão. Teresina – Pi. Cep 64046-470, neste ato representado por sua Secretário, Sr (o). FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO , brasileiro, rg nº 2.091.696 – SSP/PI,e CPF nº 008.099.483-03 e de outro o Sr. ERICO LAGES SOARES – CPF nº 200.XXX.XXX-49 e RG nº XXX.305-SSP-PI, brasileiro, casado, leiloeiro com endereço na Rua Doutor Josué Moura Santos, 1111 bairro Pedra Mole na cidade de Teresina-PI - CEP: 64066-430, doravante denominado abreviadamente CONTRATADO, tendo em vista a homologação do Credenciamento de Leiloeiro Oficial conforme despacho SEAD_TERMO_DE_JULGAMENTO Nº86 / SEAD-PI exarado no Processo Administrativo nº 00002.009667/2021-91 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, IN DNRC nº 113, de 28/04/2010; Lei nº 14.133/2021 e modificações posteriores vigentes; artigo 19, parágrafo único, da Lei Estadual nº 3.963/84 e art. 35, II, b, da Lei Estadual nº 28/2003, Decreto Estadual nº 15.943/2015 e demais legislações vigente, os quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE CONTRATO, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

1 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO:

O leilão ocorrerá no dia 23 de julho de 2024, a partir das 09:00hrs, e será na modalidade online/eletronico.

1.1. Horário: a partir das 15hs às 18h.

2 – DO PRODUTO

2.1. Os bens a serem leiloados estão distribuídos nos anexos I, II e III compostos por bens usados de propriedade do Estado do Piauí e de suas entidades, considerados como antieconômico- inservíveis:

- a) Anexo I: exclusivamente veículos automotores (caminhões; camionetas; veículos leves; motocicletas; etc.).
- b) Anexo II: bens inservíveis: (eletroeletrônicos: informática; móveis)

2.1.1. Equipamentos de informática. Serão vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes nas condições constantes dos itens abaixo, não havendo garantia de funcionamento (Se houver).

2.1.2. Móveis e equipamentos diversos. Em estado recuperável, irrecuperável, antieconômico ou ocioso. Serão endidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não havendo garantia de funcionamento (Se houver).

2.1.3. Demais materiais permanentes e de consumo. Serão vendidos no estado em que se encontram, não havendo garantia de funcionamento.

2.2. Os bens poderão ser examinados da data de publicação deste Edital de Leilão no Diário Oficial do Estado até o dia anterior à realização do certame, nos horários de visitação das 09h às 11h e 14h a 16h, no endereço mencionado nos itens 1 deste Edital, telefone de contato (86) 3216-1718 e 3216-6517, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2.3. A SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – poderá retirar lotes de acordo com o interesse e a conveniência, avisando, quando possível, no sítio www.vipleiloes.com.br, na rede mundial de computadores (internet).

2.4. Os interessados poderão ter acesso às fotos dos lotes a partir de 08/07/2024 através do link www.vipleiloes.com.br.

3 – DOS LICITANTES

3.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastrado Nacional de Pessoas Físicas (CPF) e pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), excluindo-se àqueles impedidos, constantes na base de dados desta SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ e leiloeiro, amplamente divulgados.

3.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, na aquisição de bens objeto deste leilão:

3.2.1. Servidores, efetivos ou comissionados, e dirigentes/autoridades do quadro de pessoal da Administração Direta Estadual, nos termos do art. 9º, III, da Lei n. 8.666/1993;

3.2.2. Servidores públicos em geral com relação aos bens que estejam sob sua administração direta, nos termos do art. 497, II, do Código Civil;

3.2.3. O(s) leiloeiro(s) e seus prepostos, por força do art. 497, IV, do Código Civil.

3.3. Aberta a sessão, o licitante, pessoa física ou o representante de pessoa jurídica, deverá se credenciar perante o Leiloeiro.

3.4. Para o credenciamento dos licitantes perante o Leiloeiro, é necessária a apresentação dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias serão parte integrante do processo:

- a) CPF, se Pessoa Física, e CNPJ, se Pessoa Jurídica;
- b) Carteira de Identidade, tanto do licitante Pessoa Física como do representante da Pessoa Jurídica;
- c) Comprovante de Endereço;
- d) Procuração do representante do licitante Pessoa Jurídica e do licitante Pessoa Física, caso os próprios não venham participar da fase de lances;
- e) Declaração do participante de que renuncia à garantia por vícios redibitórios;
- f) Para participar do Leilão o interessado, devidamente identificado, conforme o item 3.4, fará a inscrição até 02hs (duas) horas antes do início do leilão.

3.5. Os documentos explicitados no subitem anterior poderão ser exibidos no original ou por meio de cópia autenticada em cartório ou pelo Leiloeiro ou membro da equipe de apoio a partir do documento original.

4 – DOS LANCES

4.1. Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta por lote ou item, conforme Anexos.

4.1.1. Ao valor do lance será acrescida comissão de 10% (dez por cento) devida ao pregoeiro oficial pelo licitante, nos termos do art. 24, parágrafo único, c/c art. 42 do Decreto federal n. 21.981/1932, com redação do Decreto federal n. 22.427/1933 e da Instrução Normativa nº 113/2010 do Ministério da Indústria e Comércio

4.2. Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 10,00 (dez reais).

4.3. Será declarado vencedor o licitante que oferecer maior preço por lote.

5 – DO PAGAMENTO

5.1. Os bens arrematados deverão ser pagos no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, em moeda corrente do país, através de cheque nominal em nome do Leiloeiro Oficial, ou em conta bancária ou boleto bancário. E, no ato da arrematação, pelo arrematante, o valor correspondente ao percentual definitivo no subitem 4.1.1, sobre cada lote, cujo valor fará face à remuneração do Leiloeiro Oficial, e despesas com: publicidade; local da realização do leilão se este se realizar fora da sede do comitente; segurança e apoio logístico, etc.

5.1.1. O Leiloeiro, no prazo de 10 (dez) dias, prestará contas à Secretaria de Administração do Estado do Piauí do resultado financeiro final do presente leilão.

5.2. Em caso de inobservância do disposto no subitem 3.2 poderá o produto, por decisão do Leiloeiro, voltar a ser apregoado no mesmo evento.

5.3. Antes da retirada do produto, o Secretário da Administração poderá, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

6 – DA ENTREGA DO PRODUTO

6.1. A entrega do bem seguirá o cronograma previsto pela Diretoria da SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, a ser determinado após homologação do certame. A autorização para tal agendamento dar-se-á após o efetivo pagamento do bem arrematado, e emissão de quitação passada pelo leiloeiro oficial.

6.2. O arrematante deverá retirar o produto com anuência escrita da SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no endereço fornecido no item 1.1.

6.2.1. Os lotes arrematados deverão ser retirados dos locais em que se encontram até 10 (dez) dias corridos da data da liberação pela SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, observado o seguinte:

6.2.1.1. Expirado este prazo será cobrada multa de 1% (um por cento), em favor da SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, sobre o valor do lote;

6.2.1.2. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias, sem a retirada dos bens, serão estes declarados abandonados, reincorporando-se ao patrimônio do Estado, sem que caiba ao arrematante qualquer indenização ou devolução de valor pago.

6.2.2. Os bens licitados tipo automóveis, considerados recuperáveis, deverão ser apresentados pelo licitante no prazo de 30 (trinta dias), junto ao DETRAN/PI, para vistoria e transferência de propriedade. Findo este prazo o licitante não efetivar tais providências, o bem estará sujeito à apreensão pelos órgãos de fiscalização de trânsito.

6.2.2.1. - Os veículos objetos do Leilão serão entregues aos arrematantes com os documentos necessários à transferência, ficando a cargo dos mesmos, todas as despesas relacionadas a IPVA, multa, taxas ou cadastramentos de veículos (se houver), as quais serão transferidas em desfavor dos adquirentes, independentemente de autorização, obrigando-os ainda, a promover a transferência dos veículos para seu nome, dentro do prazo de 30 dias, a contar da liberação da documentação, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro.

6.2.2.1.1 - Os valores referentes aos impostos, multas e afins, integram o valor da avaliação e correrão exclusivamente, por conta do arrematante, apenas sendo permitida a liberação dos veículos, pelo leiloeiro, após o arrematante demonstrar que realizou todos os pagamentos, apresentando os respectivos.

6.3. O não pagamento dos bens constantes deste Edital no prazo previsto no item 5.1 implicará o cancelamento da venda, sem prejuízo das demais penalidades estabelecidas no item 8 deste Edital.

7 – DA ATA

7.1. Encerrado o Leilão, será lavrada, ao final da reunião, ata circunstanciada de que constarão os bens arrematados, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

7.1.1. A ata será assinada ao término da reunião pelo Leiloeiro, equipe de apoio e pelos arrematantes.

8 – DAS SANÇÕES

8.1. O descumprimento do item 5.1, isto é, a falta de pagamento do valor de arrematação, sujeita o licitante às seguintes penalidades:

8.1.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

8.1.2. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da arrematação.

9 – DO DIREITO DE PETIÇÃO

9.1. Observado o disposto no art. 109 da Lei n. 8.666/1993, o licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.

9.1.1. Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei n. 8.666/1993, ficam os autos deste Leilão com vista franqueada aos interessados

9.2. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes mediante publicação de aviso no sítio eletrônico da SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ ou no Diário Oficial do Estado, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.2.1. O término do prazo. Impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou submetê-lo à consideração superior do Secretário de Administração, devidamente instruído, que poderá rever a decisão do leiloeiro.

9.3. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro deverão ser apresentados, Exclusivamente, por escrito, anexando-se ao recurso próprio.

9.3.1. O recurso interposto deverá ser comunicado ao Leiloeiro, logo após ter sido protocolizado no protocolo da SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Na forma da lei, são de responsabilidade exclusiva dos adquirentes todas as despesas devidas relacionadas com impostos, como ICMS, seguro obrigatório, taxas, remarcação do número do chassi, despesas junto ao DETRAN e quaisquer outros ônus, inclusive multas de trânsito anteriores ao leilão.

10.2. A SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ não reconhecerá reclamações de terceiros com

quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente Leilão.

10.3. Em caso de dúvidas acerca das descrições e características dos bens licitados, o interessado deverá entrar em contato com a SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.

10.4. Em caso de dúvida acerca das disposições da licitação, os interessados deverão entrar em contato com o Leiloeiro ou equipe de apoio na Rua Walfran Batista, nº. 91. Bairro São Cristóvão. Teresina – Pi. Cep 64046-470, no horário das 09h às 12 horas.

10.5. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das Condições deste Edital e de outros assuntos elacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelos interessados em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida para abertura do certame.

10.6. A resposta do Leiloeiro ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada mediante publicação de nota na página web da SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ ou Diário Oficial do Estado, ficando interessados em participar do certame, obrigados a acessá-la para a obtenção da resposta ao pedido de esclarecimento.

11 - DOS ANEXOS

11.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - Lista com descrição dos lotes e valor dos lances mínimos iniciais dos bens (automóveis motocicletas e caminhões).

ANEXO II - Lista com descrição dos lotes e valor dos lances mínimos iniciais dos bens (material de informática, móveis e etc.).

Anexo III - Declaração da renúncia a garantia por vícios e ao Direito de ação.

12 – DO FORO

12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Teresina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Teresina-PI, 02 de julho de 2024.

Francisco Lucas Costa Veloso
Secretário de Segurança do Piauí

Diógenes Gonçalves de Melo Neto, matrícula n.º 371.369-5
Presidente da Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Inservíveis do Estado do Piauí

Pedro de Jesus Medeiros Costa Campos Sousa, matrícula n.º 371.366-X
Membro da Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Inservíveis do Estado do Piauí

Rodrigo Melo Nunes, matrícula n.º 374.252-X
Membro da Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Inservíveis do Estado do Piauí

André Carvalho Luz, matrícula n.º 377.397-3
Membro da Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Inservíveis do Estado do Piauí

ANEXO

Lote	Cod	PLACA	UF	MARCA MODELO	ANO_MOD	COR	COMBUSTIVEL	CHASSI	AVALIACAO	DÉBITOS	VALOR INICIAL
1	923367	NHW7975	PI	MITSUBISHI/L200 OUTDOOR	2008/2008	CINZA	--	93XPNK7408C845087	CONSERVADO	SIM	R\$ 12.000,00
2	923366	NHY4174	PI	MITSUBISHI/L200 4X4 GL	2008/2008	BRANCA	--	93XGNK7408C844154	CONSERVADO		R\$ 10.000,00
3	925126	NHY4064	PI	MITSUBISHI/L200 4X4 GL	2008/2008	BRANCA	DIESEL	93XGNK7408C843959	CONSERVADO		R\$ 10.000,00
4	925813	NIE8829	PI	CHEVROLET/S10 ADVANTAGE D	2009/2010	PRATA	--	9BG138HF0AC414480	CONSERVADO		R\$ 10.000,00
5	931799	HVU7209	PI	TOYOTA/HILUX 2CD DLX	1998/1998	BRANCA	DIESEL	8AJ33LN86W9752714	CONSERVADO		R\$ 7.000,00
6	939229			HONDA/XRE 300	2014/2014	BRANCA	ALCOOL/GASOLINA	9C2ND1120ER001369	CONSERVADO		R\$ 5.000,00
7	939107			HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2009	VERMELHA	GASOLINA	9C2KC15209R006994	CONSERVADO		R\$ 3.400,00
8	939147			HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	CINZA	ALCOOL/GASOLINA	9C2KC1620AR045337	CONSERVADO		R\$ 3.300,00
9	939200			HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2010	PRETA	ALCOOL/GASOLINA	9C2KC1610AR019120	CONSERVADO		R\$ 3.100,00
10	936585	LWH9992	PI	HONDA/XRE 300	2014/2014	PRETA	GASOLINA	9C2ND1120ER000356	CONSERVADO		R\$ 3.000,00
11	939080			HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	GASOLINA	9C2KC08208R104392	CONSERVADO		R\$ 3.000,00
12	939094			HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	VERMELHA	ALCOOL/GASOLINA	9C2KC1620AR049338	CONSERVADO		R\$ 3.000,00
13	939106			HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	CINZA	ALCOOL/GASOLINA	9C2KC1620AR051221	CONSERVADO		R\$ 3.000,00
14	939151			HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	PRETA	GASOLINA	9C2KC15309R104677	CONSERVADO		R\$ 3.000,00
15	939088			HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	GASOLINA	9C2KC08508R140893	CONSERVADO		R\$ 2.800,00
16	939097			HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	GASOLINA	9C2KC08508R134298	CONSERVADO		R\$ 2.800,00
17	939102			HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	CINZA	ALCOOL/GASOLINA	9C2KC16109R004643	CONSERVADO		R\$ 2.800,00
18	936018			HONDA/XR 250 TORNADO	2007/2008	VERMELHA	--	9C2MD34008R009334	CONSERVADO		R\$ 2.600,00
19	935986			HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2009	CINZA	ALCOOL/GASOLINA	9C2KC16209R008842	CONSERVADO		R\$ 2.500,00
20	936223			HONDA/XRE 300	2014/2014	BRANCA	ALCOOL/GASOLINA	9C2ND1120ER001372	CONSERVADO		R\$ 2.500,00
21	939109			HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2009	PRETA	GASOLINA	9C2KC15309R002022	CONSERVADO		R\$ 2.100,00
22	936580	L VX9742	PI	HONDA/NXR150 BROS ESD	2004/2004	PRETA	--	9C2KD02304R015849	CONSERVADO		R\$ 2.000,00
23	936763			HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC30201R077676	CONSERVADO		R\$ 1.800,00
24	936148			HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	VERMELHA	GASOLINA	9C2KC08208R097696	CONSERVADO		R\$ 1.700,00
25	939152			HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC30705R095927	CONSERVADO		R\$ 1.500,00
26	925323	OVW7462	PI	TOYOTA/HILUXSW4 SRV4X4	2014/2014	PRATA	--	8AJY59G0E6519545	SUCATA APROVEITÁVEL		R\$ 6.000,00
27	925814	NW4311	PI	CHEVROLET/S10 LT DD4	2012/2013	BRANCA	--	9BG148FH0DC444074	SUCATA APROVEITÁVEL		R\$ 2.000,00
28	836721	NHZ2198	PI	VOLKSWAGEN/GOL 1.6 POWER GIV	2008/2009	PRATA	ALCOOL/GASOLINA	9BWAB05W59T076083	SUCATA APROVEITÁVEL		R\$ 400,00
29	936760			HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	AZUL	--	9C2JC30201R083011	SUCATA APROVEITÁVEL		R\$ 100,00
30	832297	NHZ9668	PI	VOLKSWAGEN/GOL 1.6 GIV	2008/2009	PRATA	ALCOOL/GASOLINA	9BWAB05W79P052117	SUCATA APROVEITÁVEL		R\$ 100,00
31	936759	L VX9562	PI	HONDA/NXR150 BROS ESD	2004/2005	AZUL	GASOLINA	9C2KD02305R000006	SUCATA APROVEITÁVEL		R\$ 80,00
32	940637	LVS8375	PI	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	BRANCA	GASOLINA	9C2JC30201R057419	SUCATA APROVEITÁVEL		R\$ 80,00
33	878980	LWF4636	PI	FIAT/DUCATO MC RONTANAMB	2006/2007	BRANCA	DIESEL	93W245G3372009546	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL		R\$ 3.000,00
34	846891	L VG5004	PI	VOLKSWAGEN/GOL 1000I	1995/1995	PRETA	GASOLINA	9BWZZ377ST036986	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL		R\$ 200,00

Teresina-PI, 02 de julho de 2024.

DECLARAÇÃO

Declaro em atendimento ao previsto no Edital do Leilão nº 03º/2024, ciência de que os bens serão vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram. Por meio deste instrumento, renuncio expressamente à garantia por vícios e/ou defeitos ocultos porventura existentes nos bens leiloados, mesmo que o vício torne a coisa imprópria para o uso a que se destina ou lhe diminua o valor. Renuncio também a qualquer ação referente a vício ou defeitos dos bens arrematados (ações edilícias).

Teresina-PI, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do licitante ou representante legal

Nome: _____

RG: _____

CPF/CNPJ: _____